



Discutido / Aprovado

Sala de Sessões 24/05/84

presidente

Câmara Municipal de Presidente Kennedy

PROJETO DE LEI Nº 001/84, DE 30 DE ABRIL DE 1.984.

"Dispõe sobre concessão de diárias a vereador e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY DECRETA:

Art. 1º - O vereador do Município que residir fora da Sede, nos dias de reunião da Câmara, fará jus à percepção de diárias.

Art. 2º - As diárias têm caráter indenisatório, pela efetivação de despesas extraordinárias com alimentação e pousada, bem como outras de natureza correlata.

Art. 3º - As diárias serão concedidas por dia de afastamento da localidade onde reside o vereador.

Art. 4º - Fica fixado em Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) o valor da diária.

Parágrafo Único - As diárias serão pagas antecipadamente, mediante concessão e arbitramento pelo Presidente da Câmara.

Art. 5º - Uma via do ato de concessão e arbitramento das diárias será encaminhada a Secretaria, onde será arquivada.

Art. 6º - O Presidente da Câmara sempre que houver necessidade e de conformidade com o índice de variação da ORTN, poderá alterar os valores descritos no art. 4º, desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 30 de abril de 1984.

WILSON DA COSTA VELOSO
Presidente

FRANCISCO RODRIGUES CAMELO
1º Secretário